UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 03/2019 – PROGRAD
Seleção de Professor Supervisor
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar professor supervisor para o subprojeto de Artes – Dança/Teatro do PIBID – Programa Institucional de Iniciação à Docência da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II. controlar a freqüência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

III. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parcerias com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;

IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V. participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;

VI. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;

VII. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

VIII. comparecer às reuniões definidas pela CAPES e pela UFC para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações.

IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID.

X. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XI. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

3. DA NATUREZA DA BOLSA

A bolsa será concedidas pela CAPES e terão duração máxima de 12 (doze) meses. O valor mensal, individual, será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O professor supervisor poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

Será ofertada 01 vaga, conforme os quadros abaixo.

Componente Curricular/Cursos	Escolas Contempladas/Município
Artes	1. **EEFM José Valdo Ribeiro Ramos** (Fortaleza) – 1 vaga

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo.

II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.

III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.

IV - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado.

V - comprovar habilitação para a sua área de atuação.

VI - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

VII – ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina na área do subprojeto.

VIII – Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire (freire2.capes.gov.br)

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDITADOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias úteis, de 21 a 25 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira. O candidato deverá preencher ficha de inscrição disponível em anexo. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues conforme as tabelas abaixo.

Curso	**Locais/Horários**
Dança – Licenciatura ou Teatro	Enviar toda documentação digitalizada em arquivo pdf para o e-mail **emyledaltro@ufc.br**

	Até às 23:59 do último dia de inscrição.

6.3 – Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;

II – cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV – cópia do certificado de reservista, para os homens;

VI- cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;

VII - c*urriculum vitae,* acompanhado dos documentos comprobatórios;

IX - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério (modelo conforme anexo III)

X - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto PIBID/UFC (modelo conforme anexo II)

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado constará das seguintes etapas:

I - análise do Curriculum *Vitae* e da carta de intenção;

II – entrevista.

A entrevista será individual, **agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições** e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID e às atividades sob responsabilidade do supervisor.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	18 de Janeiro de 2019
Inscrição dos candidatos	21 a 25 de Janeiro de 2019
Resultado da 1º etapa da seleção	Até 29 de Janeiro de 2019
Entrevistas	28 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019
Resultado final	Até 05 de Fevereiro de 2019
Entrega da documentação final(*)	Até 12 de Fevereiro de 2019

(*)Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e as professoras selecionados.

9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos chamados devem preencher e assinar termo de compromisso para início das atividades do Projeto

A efetivação da bolsa dos candidatos classificados ficará sujeita à disponibilização de cota de bolsas pela Capes para a escola selecionada.

Este edital terá validade de dezoito meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 18 de Janeiro de 2019

Prof. Gerardo Silveira Viana Júnior
Coordenador Institucional do PIBID – UFC

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pro-Reitor de Graduação da UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para Professor Supervisor do Projeto PIBID/UFC

_____,
(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,

nº._____, complemento _____ , bairro _____,

telefone _____ , e-mail _____,

professor/a da escola _____ , efetuou inscrição no processo seletivo para professor/a supervisor/a do subprojeto _____ do PIBID UFC.

Documentos apresentados:

- ☐ Cópia da carteira de identidade.
- ☐ Cópia do visto de permanência definitiva.
- ☐ Cópia do CPF.
- ☐ Cópia do Titulo Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição.
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral.
- ☐ Cópia do Certificado de Reservista
- ☐ Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto PIBID/UFC.
- ☐ Cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;
- ☐ C*urriculum vitae,* acompanhado dos documentos comprobatórios;
- ☐ Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério.

Fortaleza _____ de _____ de 20_____.

_____ _____
Funcionário Professor/a Inscrito/a

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I. Uma lauda;
II. Limite de palavras é de 100 a 150;
III. Fonte: Times New Roman ou Arial;
IV. Tamanho da fonte : 12;
V. Espaçamento entre linhas 1,5;
VI. Texto justificado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente _____, com RG: _____, CPF: _____, como candidato a vaga de professor supervisor do PIBID/UFC no edital ___/2018. O docente exerce na Escola _____ as atividades:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Local: _____ Data: ___/___/2019.

_____

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola